



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI N.º. 839/2009 – DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE
PUBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DE FLECHEIRAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública, a Associação de Moradores de Flecheiras, consoante ao que dispõe a legislação municipal.

Art. 2º - A declaração disposta no art. 1º é por tempo indeterminado.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2009.

Art. 4º - Fica revogada as disposições em contrário

Atílio Vivacqua – ES, 01 de outubro de 2009.


OSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal